



LEI Nº 4807/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

09/09/2024

Edição 092/2024

*“Denomina logradouro público como Rua dos
Pinheiros”.*

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada como “Rua dos Pinheiros” a via localizada no Bairro dos Rubins, com aproximadamente 370 metros, com início: -22.670087118851157, -46.54356568083301 e fim: -22.672478392727143, -46.54105041855752, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de setembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

